Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 13/2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando a tramitação em regime de urgência na Alesp-Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, do PDL 22/2020, de autoria do Deputado Carlos Giannazi que susta os efeitos do Decreto 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas;

Considerando que o artigo 3º do referido decreto atribuiu competência ao secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para declarar, mediante despacho fundamentado, déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência do Estado, e que o parágrafo único desse mesmo artigo autorizou a São Paulo Previdência- SPPEV- a publicar comunicado no Diário Oficialç do Estado informando a cobrança da contribuição previdência retrociada, coisa que o instituto de previdência realmente fez.

Considerando que a publicação do referido decreto culminou no desconto, a partir de outubro do ano passado, de contribuições previdenciárias, por meio de aplicação de alíquotas progressivas, sobre o montante dos proventos de aposentadoria e pensões que superam a 1 (um salário) mínimo e não excedem ao teto do Regime Geral de Previdência Social- RGPS;

Considerando a difícil situação financeira porque passam os professores em geral, sobretudo aposentados e pensionistas, razão pela qual são obrigados, para honrar seus compromissos inadiáveis, imprescindíveis, a recorrer a frequentes empréstimos consignados.

Considerando que se faz urgente barrar a continuidade desse abusivo e injusto desconto previdenciário nos proventos de professores aposentados e pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, os quais clamam por justiça.

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Considerando que na justificativa do referido PDL 22-2020 O Deputado Giannazi alega que, para que pudesse ocorrer o desconto em questão, seria antes necessário ter se verificado, conforme previsão da LC 1.012/2007, alterada pela LC. 1354/2020 a existência de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, déficit que somente uma auditoria profunda nas contas da SPPPREV poderia, se fosse o caso, ter comprovado;

Considerando que na justificativa do referido PDL o deputado Giannazi alega também que o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais ao conferir poderes e atribuições a SPPREV sem que um estudo prévio tivesse sido feito sobre a situação atuarial do caixa do instituto de previdência viciando com isso a validade do Decreto 65.091/2020.

Assim solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que de ciência ao presidente da ALESP, deputado Carlão Pignatari, da presente MOÇÕ DE APOIO ao PDL 22/2020, que susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, por este ter culminado no desconto de contribuições previdenciárias sobre proventos de aposentadorias e pensões dos professores sem a realização de um estudo prévio sobre a situação atuarial do caixa da SPPREV que comprovasse para justificar o referido desconto que se achava deficitário SOLICITO, ainda o envio de cópia desta propositura a Professora Marli Ramos Mota Igarashi, Diretora Regional da APAMPESP em Adamantina, e a Professora Walneide Romano Presidente da APMPESP do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões **"Vereador Jose Prudente de Oliveira".**

Nova Guataporanga, 18 de junho de 2021.

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Elen Silva de Oliveira

Gilmar Wagner Bonfim

José Mauro Lourencetti

Letícia Rosa Augusto

Marcos Rogério Jacobs

Nilce da Silva Costa Vacari

Pedro Prudente de Oliveira

Silvano José da Silva

Valdeci Gomes